



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01351/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

“Autoriza a Administração Municipal a firmar Termo de Colaboração com a AMBRAVAT e dá outras providências”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a AMBRAVAT - Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari, sediada em Encantado. Com base na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu artigo 31, através de parceria, com a finalidade de repassar recurso financeiro mensal, correspondendo a R\$0,65 (sessenta e cinco centavos) para cada habitante do Município (1559 habitantes), em 10 (dez) parcelas iguais de 1.216,02, referente aos 12 (doze) meses de 2022, perfazendo o montante anual de R\$ 12.160,20

Art 2º - A finalidade da referida parceria é de dar manutenção ao Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, que em contrapartida oferece ao município os serviços de combate a incêndio nas residências, galpões, aviários, estufas, matas, vegetação rasteira, atendimento e remoção de fonte de perigo; isolamento de área de risco; corte de árvores; socorro, atendimento de emergência; palestras educacionais, apoio à EMATER, atendimento à pessoas desaparecidas nas águas, acidentes, socorro em alagamentos e a vítimas em vendaval, granizo e outros eventos da natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração